



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.769, DE 19 DE JUNHO DE 1992.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 3.588 DE 05 DE JUNHO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELOS INCISOS VIII E XI, DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

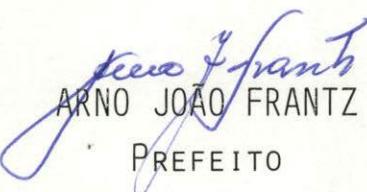
DECRETA:

ARTIGO 1° - É DADA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 3.588, DE 05 DE JUNHO DE 1991:

"ARTIGO 1° - É CRIADA A ESCOLA MUNICIPAL DE 1° GRAU, NO BAIRRO RENASCENÇA, ANTIGO BECO DO QUEROSENE, NESTA CIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL, DENOMINADO, CONFORME LEI N° 2.353 DE 26 DE JUNHO DE 1991 DE PROFESSOR JOSÉ FERRUGEM."

ARTIGO 2° - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 1992.


ARNO JOAO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ARLINDO MÜLLICH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO